


**AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO**

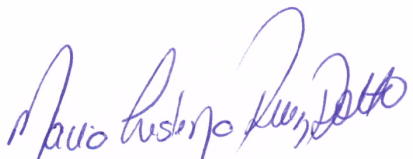
Ao(s) 16 dia(s) do mês de ABRIL do ano de 2019, na cidade de \_\_\_\_\_  
FOZ DO IGUAÇU, comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em  
cumprimento ao r. mandado, extraído dos autos nº 18395-02.2018, do \_\_\_\_\_  
1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA, em que é exequente: MUNICÍPIO  
DE FOZ DO IGUAÇU, e executado CRD ENGENHARIA  
E PROJETOS LTDA, após as formalidades legais, procedi a  
PENHORA de bem(s) de propriedade do executado, abaixo descrito(s):

VEÍCULO MARCA/ MODELO GM/ MONTANA, ANO DE  
FABRICAÇÃO/ MODELO 2003/ 2004, PLACA ALL-8614  
AVALIADO PELA FIPE EM R\$ 18.564,00, EM BOM  
ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONFORME FOTOS EM ANEXO.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Após efetivada a penhora, deixei como depositário do bem MARIA CRISTINA  
RUIZ DOTTO, que aceitou ao cargo,  
prometendo zelar pela sua conservação e não abrir mãos, sem ordem expressa do  
MM. Juízo, sob as penas da lei. E para constar lavrei o presente auto que lido e  
achado, vai devidamente assinado por mim, oficial de justiça, e pelo depositário.

  
**Rondinelle da Silva Santos**  
Oficial de Justiça

  
**Depositário(a)**

CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FIZ DO IGUAÇU 17/04/2019 15:00:2062

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JZVC 5GX2N MUMT5 J2TFY